

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 264ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI" E "EMISSÃO" RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024 ("ATA")**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 02 de fevereiro de 2024, às 09:30 horas, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, ("Securizadora"), conforme Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81").

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos CRI, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

**PRESENÇA:** Representantes (i) de 100% (cem por cento) de titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata ("Investidores"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Daniela Assarito Bonifacio Borovicz - Presidente; e Logan Damasceno Corrêa de Araújo – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre aporte de recursos no valor de R\$ **132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), na conta corrente nº 00626-1, mantida na Agência 0910, no Itaú Unibanco S.A., de titularidade da Brazilian Securities até 05 de fevereiro de 2024, para fazer frente a despesa do Patrimônio Separado conforme mencionado no Anexo II à presente Ata.

**DELIBERAÇÕES:** Os Investidores deliberaram, em unanimidade e sem ressalvas, por aprovar a matérias da Ordem do Dia, devendo cada investidor depositar o montante de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) por cada titular de CRI.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*

